

REGULAMENTO DO CALENDÁRIO CIENTÍFICO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 1º** A SBA organizará um Calendário Científico permanente, para ser publicado regularmente nos órgãos oficiais da Sociedade.
- **Art. 2º** A organização do mesmo será atribuição do Diretor do Departamento Científico da SBA.
- **Art. 3º** O Diretor Secretário Geral da SBA providenciará para que o calendário seja divulgado com atualidade.

CAPÍTULO II DA CONTRIBUIÇÃO

- Art. 4º Poderão ser inscritas no Calendário Científico da SBA:
- I Reuniões científicas de caráter nacional e internacional patrocinadas pela SBA.
- II Reuniões científicas nacionais e internacionais de interesse da SBA.
- III Reuniões científicas de caráter interestadual, patrocinadas por uma ou mais Regionais da SBA.
- IV Reuniões científicas de caráter estadual, patrocinadas exclusivamente por Regional da SBA.
- Art. 5º A solicitação de inscrição da reunião no Calendário Científico da SBA deve dar entrada na Secretaria da SBA, contendo data e local da mesma. Parágrafo único Esta solicitação deverá ser assinada por, no mínimo, um Presidente de Regional

da SBA patrocinadora da reunião.

- Art. 6° O programa científico preliminar das reuniões inscritas no Calendário deverá ser remetido à secretaria da SBA, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para divulgação nos órgãos da Sociedade.
- **Art. 7º** A preferência na marcação das datas das Jornadas Regionais que integram o calendário científico da SBA é:
- I Jornada Nordeste de Anestesiologia (JONA) março e abril:
- II Jornada de Anestesiologia do Centro / Norte (JACEN) maio a junho
- III Jornada de Anestesiologia do Sul e Sudeste do Brasil (JASSBRA) julho a agosto.
- § 1º À periodicidade das jornadas deve, idealmente, ser a cada dois (2) meses;

- § 2º A data e o local de cada Jornada deverão ser comunicados oficialmente pelo presidente da Regional à SBA até o mês de junho do ano que antecede a realização da jornada. Na escolha da data deverá ser evitado:
- a) Feriados Nacionais
- b) Dia dos pais e Dia das mães
- c) Festas Regionais
- § 3º As regionais organizadoras devem respeitar os horários das Reuniões Associativas ao convidar membros da Diretoria da SBA para participar da Programação Científica do evento.
- § 4º Qualquer alteração no calendário somente poderá ser efetivada após solicitação da Regional sede e aprovação da Diretoria da SBA.
- **Art. 8º** No âmbito das reuniões patrocinadas pela SBA ou suas Regionais, o último trimestre do ano fica reservado, no Calendário Científico, para o Congresso Brasileiro de Anestesiologia.
- Art. 9° As Regionais que vierem a realizar novas Jornadas interestaduais poderão requerer preferência mensal do Calendário somente após três anos de realização ininterrupta da Jornada, respeitadas as prioridades existentes e conveniências do Calendário Científico, a critério da Diretoria da SBA.

Parágrafo único - A Jornada interestadual que não for realizada por dois anos consecutivos perderá direito à preferência mensal no Calendário Científico.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 10** O presente Regulamento poderá ser modificado, no seu todo ou em parte, pela Assembleia de Representantes, por proposta:
- I Da Diretoria;
- II De no mínimo 20% (vinte por cento) dos Representantes da AR.

Parágrafo único - As propostas deverão ser estudadas pela CERR, que emitirá parecer para a AR, no que se refere à compatibilidade com o Estatuto e outros dispositivos legais.

Art. 11 - Os assuntos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria.